**PORTARIA Nº 598 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora ITAMAR ANTUNES DE ALMEIDA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 261 de 26 de fevereiro de 2019 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005.

**R E S O L V E:**

**I** – **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005o servidor **ITAMAR ANTUNES DE ALMEIDA**, matrícula 000902-4, inscrito no CPF/MF sob o nº. 676.687.047-87 e no PIS/PASEP sob o nº 10809975995 efetivo no cargo de Professor I 42 PGR 25H do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

**II** - **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 5.092,74 (cinco mil e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, PROVIDO DE PARIDADEque deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos e serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.....................................................................................................................................R$ 3.641,88

Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

**Anuênio 30%:**..................................................................................................................................R$ 1.092,56

Art. 1º “b” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 da

Lei Municipal nº 548/1986

**Incorporação de Gratificação de Produtividade e Regência:**.......................................................R$ 358,30

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 42 PGR do

Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/

PROGE/582/2010 E Oficio/PROGE nº 617/2017

**Total dos Proventos:....................................................................................................................... R$** **5.092,74**

**III - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**